



DECRETO Nº 4.269, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.712, de 03 de abril de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

08.01 23 0691 0801 2,022 Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
4.4.9.0.61.00.00.00 - Aquisição de ImóveisR\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução da Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

